



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

### 1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O objeto do presente relatório é a contratação de empresas de engenharia para execução de obras de equipamentos públicos comunitários padronizados (feiras cobertas, salas de velório e conselhos tutelares), em diversos municípios de Goiás, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e descarte adequado de resíduos, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, caderno de encargos e composição dos lotes definidos no edital.

1.2. Foi realizada em 22/10/2025, às 09h00, a sessão pública para abertura da licitação. A empresa **MSR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.006.573/0001-08, apresentou a melhor proposta comercial para o **Lote 03**, ofertando o valor global de **R\$ 4.435.600,00** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) e para o **Lote 04**, ofertando o valor global de **R\$ 3.616.776,00** (três milhões, seiscentos e dezesseis mil e setecentos e setenta e seis reais), conforme quadro abaixo, conquistando assim o direito subjetivo ao objeto, que será, doravante validado por este instrumento, após análise da documentação de habilitação apresentada e em atendimento aos quesitos estabelecidos no edital.

LOTE	MUNICÍPIOS ATENDIDOS	EQUIPAMENTOS	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL LICITADO	VALOR DO DESCONTO	DESCONTO	PROPORÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E GARANTIA ADICIONAL (%)
3	• Buriti de Goiás; • Cachoeira de Goiás; • Matrinchã.	01 - Conselho Tutelar; 02 - Feiras Cobertas.	R\$ 4.436.270,41	R\$ 4.435.600,00	R\$ 670,41	R\$ 0,02	99,98%
4	• Bom Jardim de Goiás; • Montes Claros de Goiás.	01 - Sala de Velório; 01 - Conselho Tutelar; 01 - Feira Coberta.	R\$ 3.616.876,28	R\$ 3.616.776,00	R\$ 100,28	R\$ 0,00	100%

1.3. Considerando o que foi demonstrado, bem como o fato de que as propostas apresentadas encontram-se em conformidade com os parâmetros legais e editalícios de exequibilidade, conforme demonstrado na tabela acima, conclui-se pela aceitação das propostas comerciais da licitante, por serem consideradas exequíveis e compatíveis com o valor estimado pela Administração.

### 2. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

2.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.1.1. A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br>.

2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

2.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União – <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>.

2.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

2.2. O sócio constante na documentação apresentada (SISLOG nº 283689), conforme quadro abaixo, são:

Sócio	CPF nº
Renato Sousa Modes	004.382.791-82

2.3. As consultas citadas acima foram realizadas, e não foi encontrado nenhum impedimento da empresa e/ou de seus sócios majoritários de participarem do certame. Os comprovantes das análises estão disponibilizados no SISLOG nº 283689 - Pp. 531 a 537.

2.4. Informa-se, ainda, que em nome da empresa:

2.4.1. Não foram encontradas pendências no CADIN Estadual GO;

2.4.2. Não consta registro de suspensão e/ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme certidão negativa do CADFOR/ComprasNetGO;

2.4.3. Declarou cumprir as exigência legais de reserva de cargos para PCD e Menor Aprendiz;

### **3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.1. O objetivo dessa análise é demonstrar a existência legal da empresa participante, sua legitimidade para representação e a aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. A documentação da empresa será avaliada quanto ao aspecto jurídico, consoante os termos do edital, conforme a seguir.

3.2. Da análise da empresa:

Documento
Apresentou Alteração Contratual Consolidada em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de consulta de Quadro de Sócios e Administradores - QSA. SISLOG nº 283689 - Pp. 366-375 e 530.

3.3. Após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa participante, verificou-se que a mesma cumpriu as exigências estipuladas no edital. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos da empresa e foi constatado que estão devidamente registradas e consoante os requisitos legais.

3.4. Conclui-se, portanto, que a licitante compriu os requisitos do edital, demonstrando legitimidade e capacidade para assumir compromissões com a Administração Pública. A empresa foi considerada apta quanto à habilitação jurídica.

### **4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

4.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto das licitações públicas, pois garante que a empresa participante esteja conforme a legislação vigente, evitando o risco de inadimplência, irregularidades e garantindo um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeitada as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

4.2. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal:

Documento	Observação
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	SISLOG nº 283689 - Pp. 376/377
Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal	SISLOG nº 283689 - Pp. 378/380

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal):

<b>Documento</b>	<b>Observação</b>
Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal	Certidão negativa - SISLOG nº 283689 - P. 381
Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás	Certidão negativa - SISLOG nº 283689 - P. 382
Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede do licitante	Certidão negativa - SISLOG nº 293986 - P. 01

4.4. Quanto à Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

<b>Documento</b>	<b>Observação</b>
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Situação regular - SISLOG nº 293986 - P. 02

4.5. Quanto à Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

<b>Documento</b>	<b>Observação</b>
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	Certidão negativa - SISLOG nº 283689 - P. 386

4.6. Após análise, constatou-se que a licitante cumpriu todos os critérios exigidos, estando plenamente habilitada, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, para participar da licitação. Não foram identificadas pendências.

## **5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.1. A análise dos critérios econômico-finaceiros é essencial no contexto das licitações públicas para assegurar que a empresa participante possua solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresa que possa não ter estabilidade para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

5.2. Quanto à Certidão Negativa de Falência:

<b>Documento</b>	<b>Observação</b>
Certidão de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais	Nada consta - SISLOG nº 283689 - Pp. 389/390

5.3. Quanto ao Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis:

<b>Documento</b>	<b>Observação</b>
Balanço e Demonstrações Contabéis 2023 e 2024	SISLOG nº 283689 - Pp. 391/420
Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), atestado por profissional habilitado da área contábil.	SISLOG nº 283689 - Pp. 421/422

5.4. A empresa está financeiramente sólida e habilitada, quanto ao presente quesito, a participar da licitação. A empresa comprovou, por meio do Balanço Patrimonial, possuir patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme exigido na letra **"G"** do item **8.6** do Edital.

## **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. A verificação da qualificação técnica da empresa participante em um processo licitatório é fundamental para garantir que a licitante possua a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnica-Profissional e Técnico-Operacional da empresa, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no item e subitens do Edital.

6.2. Cabe ressaltar que a qualificação técnica apresentada pela licitante, constante dos eventos SISLOG nº 283689, 285536 e 291815, foi analisada pela área técnica da Equipe de Apoio, que manifestou nos Pareceres Técnicos - SISLOG nº 284446, 291649 para o lote 3 e 291069 e 292228 para o lote 4 - que a empresa **atende** a qualificação técnica mínima exigida (itens 10.22 a 10.24), qualificação técnico profissional (item 10.25 e subitens) e qualificação técnico operacional (item 10.26 a 10.46) do Termo de Referência.

## 7. DA CONCLUSÃO

7.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, pelos motivos acima expostos, **CLASSIFICO** as propostas comerciais da empresa **MSR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.006.573/0001-08 , para no mérito **HABILITÁ-LA**, pelo atendimento integral às condições dispostas no Edital e anexos.

GOIANIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA, Gerente**, em 12/11/2025, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82423383** e o código CRC **26DCD11A**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005018172



SEI 82423383